



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.642/2023**, que autorizou contratações temporárias para suprir necessidades emergenciais da **Autarquia Municipal São José – PADU**, especificamente nos cargos de **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**.

Ressalta-se que a referida lei teve seu prazo prorrogado anteriormente pela Lei Municipal nº 2.709, de 27.06.2024, a qual autorizou a prorrogação dos contratos temporários por mais 06 (seis) meses, prorrogável por igual período. Contudo tais contratações temporárias continuam sendo imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Autarquia, que, por sua própria natureza, são **serviços públicos essenciais e ininterruptos**, diretamente relacionados à preservação da vida, da saúde e do bem-estar da população.

O vencimento dos contratos atualmente em vigor impõe a necessidade urgente de sua prorrogação, **até que seja iniciado o processo de realização do concurso público efetivo, o qual já se encontra em fase de estudo, planejamento e levantamento de demandas pela Administração Pública nas mais diversas áreas.**

A interrupção dos contratos, sem a devida substituição, acarretaria **prejuízo direto e imediato ao funcionamento da unidade, comprometendo a assistência prestada aos usuários dos serviços de saúde**, além de impactar negativamente na qualidade do atendimento e sobrecarregar os profissionais remanescentes.

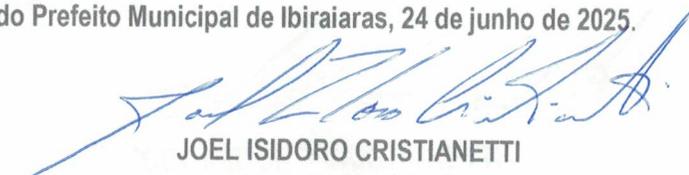
Por tais razões, **é imprescindível a prorrogação dos contratos temporários até o início e conclusão do certame público que garantirá a recomposição do quadro de servidores efetivos da Autarquia**, atendendo, assim, os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

Diante da urgência e da relevância do tema, **solicitamos que este Projeto de Lei tramite em regime de urgência por Sessão Extraordinária**, para que os serviços públicos de saúde não sofram solução de continuidade.

Estas são, pois, as razões que justificam e embasam a presente proposta, esperando-se sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Por esta Colenda Casa Legislativa, requerendo sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 24 de junho de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal